

Portaria Nº 197/GAB/SES/2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos de aquisição dos equipamentos médicos hospitalares;

Considerando, ainda, a grande variedade, especificidade e complexidade desses equipamentos, bem como a necessidade de suporte técnico especializado;

Considerando, finalmente, o que dispõe a Agência Nacional de Vigilância Sanitária sobre as normas e práticas referentes a utilização desses equipamentos;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – CEAT, com a finalidade de definir os padrões técnicos e específicos dos equipamentos médicos hospitalares a serem adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Avaliação Técnica:

- I. definir as especificações técnicas necessárias à aquisição, transporte, acondicionamento e manuseio dos equipamentos médicos hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde;
- II. avaliar as demandas de aquisição dos equipamentos médicos hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde;
- III. validar os editais de licitação dessas especialidades;
- IV. atestar o recebimento dos equipamentos em conformidade com os editais de aquisição;
- V. aprovar e avaliar os contratos de manutenção dos equipamentos;
- VI. prestar assessoramento técnico especializado às unidades da Secretaria de Estado de Saúde;
- VII. as solicitações de aquisição de equipamentos médicos hospitalares a serem efetuados pela Secretaria Estadual de Saúde, deverão ser encaminhados pelas Superintendências ou Diretoria de origem para a CEAT, que terá prazo de 05 (cinco) dias para manifestar-se quanto a adequação dos mesmos;
- VIII. a avaliação da CEAT deverá basear-se prioritariamente no PDR e PDI.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação Técnica terá a seguinte composição sob a presidência do primeiro:

- Nei Moreira da Silva – Médico
- Roberto Luis Marques – Médico
- José Edélcio Vanzela – Médico
- Leni Bezerra da Costa – Bióloga
- João Batista Calabresi – Farmacêutico
- Douglas Saldanha Ferreira – Médico

Parágrafo Único A Comissão Especial de Avaliação Técnica poderá solicitar a colaboração de outros profissionais de áreas afins da Secretaria de Estado de Saúde para prestar suporte aos seus trabalhos, bem como deverá atuar em consonância com a Assessoria Especial de Manutenção de Equipamentos Hospitalares/SAG e com a Gerência de Padronização/SUG.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 122, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/07/2005, página 31.

**Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2005.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde